

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E DAYANE WOZNIAC MACHADO DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAYANE WOZNIAC MACHADO DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.125.049/0001-20, com sede na Rua José Maria Miranda, Bairro Jardim São Carlos, no Município de Sumaré/SP neste ato representada por Dayane Wozniac Machado da Silva, brasileira, sócia proprietária, portadora do RG 23.590.563 e inscrita no CPF 155.011.068-33, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2023 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 790/2022 e no Pregão Presencial nº 02/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 10/2023, referente à “contratação de empresa especializada em serviços de lavagem simples (item 1) e completa (item 2) para doze veículos da frota da Câmara Municipal de Sumaré.”; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **11 de abril de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento)** conforme **Item nº 12.2 do Edital** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

16:01.01.031.0005.2.009.339039.01.110000 – Elemento 39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 19: manutenção e conservação de veículos..

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 51.157,44 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais, e quarenta e quatro centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância estimada conforme quadro abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavagem SIMPLES, com fornecimento do material de consumo e máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços.	432	60,90	26.308,8
02	Lavagem COMPLETA, com fornecimento do material de consumo e máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços	288	86,28	24.848,64
VALOR TOTAL	Item 01: 26.308,8 mais Item 02: 24.848,64			51.157,44

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 11 de abril de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Contratante

Dayane Silva
DAYANE WOZNIAC MACHADO DA SILVA

Contratada

Alcides
Alcides Cardoso de A. Trade
Assessor Administrativo
TESTEMUNHA

Rivaldo dos Santos Soares
TESTEMUNHA
Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo